DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi
CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Pregão Presencial nº 04/2023 - Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de pintor, pedreiro, servente de pedreiro e mestre de obras na execução de pequenas tarefas, obras, reformas, ampliações e consertos em prédios e logradouros públicos, relativos à construção civil, bem como outros serviços correlatos. Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2.023. Reunirão se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo: João Paulo da Silveira Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio Regiane Flora de Brito, Patricia Alves Martins, Andrei da Silveira Garcia, para a Realizada a sessão de negociação do pregão epigrafado, diante das ocorrências abaixo listadas segue Pregão Presencial nº 04/2023 - Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de pintor, pedreiro, servente de pedreiro e mestre de obras na execução de pequenas tarefas, obras, reformas, ampliações e consertos em prédios e logradouros públicos, relativos à construção civil, bem como outros serviços correlatos. Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2.023. Reunirão se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo: João Paulo da Silveira Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio Regiane Flora de Brito, Patricia Alves Martins, Andrei da Silveira Garcia, para a Realizada a sessão de negociação do pregão epigrafado, diante das OCORRÊNCIAS abaixo listadas segue 1. O representante da empresa Águia recusou se a vistar os envelopes. 2 . os documentos de credenciamento foram vistados pelos senhores: Silvio Carlos Martin Parra, Bruno Givaldo Mello Barbosa e : Luiz Fernando Ferrreira Favero. 3 . A empresa ADILSON, apresentou certidão municipal positiva vencida, certidão de fgts vencida, certidão estadual debitos inscritos vencida, não comprovou 10% no contrato social, apresentou atestado sem autenticação, solicitado ao representate apenas foi apresentado foto no telefone celular o qual não comprova a autenticidade, não cumpriu o item 10.3.7. do referido edital. 4. A empresa BLACK HORSE GESTAO EMPRESARIAL LTDA, apresentou certidão estadual de não inscritos vencida, certidão municipal vencida, certidão de fgts vencida, não apresentou atestado de capacidade técnica, não cumpriu o item 10.3.7. do referido edital. 5. A empresa CRISTIAN SOUZA DIAS não apresentou atestado de capacidade técnica, apresentou certidão municipal vencida, não cumpriu o item 10.3.7. do referido edital. 6. As empresas Adilson, Black Horse, Cristian, apresentaram algumas de suas certidões de regularidade vencidas, contudo não foi concedido o benefício da Lei Complementar 123/2006, em razão das mesmas não cumprirem outros requisitos do edital, estando portanto já inabilitadas. 7. Quanto a empresa Apralimp foi realizado diligencia das certidões de débitos não inscritos do Estado de São Paulo e Certidão Municipal, o qual constatou se a regularidade da empresa. Após a declaração da licitante vencedora, houve intenção de recurso manifestada pelo(s) seguinte(s) representante(s) presente(s): A empresa Adilson manifestou intenção da apresentação de recurso pelo seguinte motivo " foi apresentado atestado de capacidade técnica xerox, sendo que tal documento é passível de diligencia sendo apresentado o original no celular, no inciso 2 do artigo 1179 assim também nos termos da LC 123/06, Artigo 26 inciso I e VI, que a empresa MEI, esta desobrigada a apresentar qualquer comprovação contábeis, para fim de concorrencia". Depois de consignada(s) a(s) intenção (ões) de recurso, pelo (a) Sr (a) Pregoeiro (a) foi informado que se encontrava aberto o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das respectivas razões de recurso, assim como aos demais presentes que se encontravam, desde logo, intimados para a apresentação de contra-razões de recurso, cujo prazo, também de 3 (três) dias tem início imediatamente após o prazo para as razões de recurso, informando ainda que o processo respectivo estaria à disposição para vista imediata dos interessados junto ao Setor de licitações, no horário comercial. Tanabi, 24 de fevereiro de 2023. João Paulo da Silveira – Pregoeiro.

.....